



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2020 - CPL-C

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E DO OUTRO A EMPRESA **A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Caruaru, s/nº, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a Sra. **Nilva Maria Mendes de Sá**, Portaria nº 002/2018 - GP, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua José Cordeiro Júnior, 428, Bairro Boa Vista - Garanhuns - PE, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.419.796 SDS/PE e CPF nº 211.303.884-68.

CONTRATADA: A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP, estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 189, Bairro: Centro, Santa Fé/PR, CEP: 86.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.813.172/0001-04, E-mail: vendas@afr.ind.br, FONE: 44 – 9.9139-6126, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **Drieli Dias do Prado**, brasileira, solteira, analista de vendas, residente e domiciliada na Rua Bogotá, nº 1121, Fundos – Vila Morangueira, Maringá/PR, inscrita no CPF sob o nº 091.437.159-23 e RG sob nº 11.003.583-7 – SESP/PR.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS Nº 302/2020**, da lavra da **Secretária Municipal de Saúde**, datado do dia 17 de Dezembro de 2020, como também o Parecer Jurídico da lavra do Secretário de Assuntos Jurídicos Dr. Jailson Alves da Costa, datado de 15 de Dezembro de 2020, inseridos nos autos;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuação da contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), referente ao item 11, o qual corresponde a máscara cirúrgica descartável, destinado aos funcionários e servidores da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia do COVID-19, bem como a existência de saldo no presente contrato, e a concordância da empresa em manter os preços, o que ocasiona condição vantajosa para Administração Pública.

RESOLVEM, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 090/2020**, firmado em **22 de Julho de 2020**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 11, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2021, ou até homologação de um novo processo licitatório.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 23 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

CPF Nº 211.303.884-68

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ Nº 34.813.172/0001-04

DRIELI DIAS DO PRADO

CPF Nº 091.437.159-23

PROCURADORA